



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E A EMPRESA B. D. DE S. CARDOSO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa empresa **B. D. DE S. CARDOSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.758.887/0001-30, estabelecida na Avenida Brasil, nº 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Bazinate Dias De Sousa Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 0282780320040 SESP/MA e CPF nº 027.759.763-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 11/2025**, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 36/2024, do Município Riachão/MA, o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 19/2025, referente a aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades Câmara Municipal de Balsas-MA por mais 12 meses a partir de 03/04/2026 até 03/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 442.380,19 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos), conforme descrito na Cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao Contrato
2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Câmara Municipal de Balsas-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0011.2.002 - Manutenção das atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos:500-Recursos não vinculados de impostos

01.031.0011.2.002 - Manutenção das atividades Administrativas da Câmara

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte De Recursos:500-Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 03/04/2026

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 01 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

B. D. DE S. CARDOSO - ME - CNPJ Nº 33.758.887/0001-30

Bazinate Dias de Sousa Cardoso- CPF 027.759.763-36

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº:



Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 3a847390c2d7a30b45f86bff48482e6b

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

Processo Administrativo nº 08/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 72, VIII e respaldado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA, CNPJ: 23.002.810/0001-82, com sede na cidade de Riachão - MA, na Travessa 22 de março, nº 188,



Centro, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo para Aquisição material permanente para atender demandas da Câmara Municipal de Balsas.

EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 23.002.810/0001-82, com sede na cidade de Riachão - MA, na Travessa 22 de março, nº 188, Centro.

Valor total: R\$ 65.129,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais).

DETERMINO a publicação da presente autorização no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão e no Sítio Oficial deste Poder Legislativo Municipal, para que produza os efeitos legais.

Balsas/MA, 09 de abril de 2026.

Paulo Eduardo Coelho Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: ffc69c0e602fc125bbc66d61acf6ab3b

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, a suspensão das atividades legislativas e administrativas na data de 10 de abril de 2026, e o adiamento da sessão ordinária anteriormente designada, em razão de falecimento de familiar de membro do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia político-administrativa do Município e a dependência do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica, segundo a qual o Município rege-se pelas Constituições Federal e Estadual e por sua própria Lei Orgânica, sendo o Poder Legislativo exercido pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, na elaboração e execução de seus atos internos, a Câmara Municipal detém autonomia para disciplinar o seu funcionamento, observadas a Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, competindo-lhe representar a Câmara Municipal, bem como dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, além de interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno e administrar os serviços da Câmara Municipal, praticando os atos pertinentes à gestão institucional;

CONSIDERANDO que o Plenário delibera na forma legal por meio de sessão, sendo inerente à Presidência a organização, condução e regularidade dos trabalhos legislativos, inclusive quanto à preservação de sua normalidade e solenidade;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA AGAZI CARNEIRO ADEBAL, irmã do Sr. WMAGUINON DIAS CARNEIRO e cunhada da Exma. Sra. ANA MARY SILVA LIMA, Presidente desta Câmara Municipal, fato de

profundo pesar que enluta familiares, amigos e a comunidade local;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência administrativa, aplicáveis à Administração Pública e à atuação dos Poderes Locais, impondo à Administração o dever de agir com respeito institucional, razoabilidade, sensibilidade e adequação diante de acontecimentos excepcionais de grande repercussão humana e social;

CONSIDERANDO que a decretação de luto oficial constitui ato administrativo legítimo de natureza interna, compatível com o poder de autotutela administrativa, com a direção dos trabalhos legislativos e com a preservação do decoro, da dignidade institucional e da regularidade do funcionamento da Câmara;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno prevê a inexistência de expediente legislativo em hipóteses excepcionais reconhecidas normativamente, evidenciando a possibilidade de suspensão temporária das atividades em situações relevantes; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de redesignação da sessão ordinária anteriormente marcada para a sexta-feira, dia 10 de abril de 2026, para a terça-feira, dia 14 de abril de 2026, sem prejuízo da atividade legislativa e da continuidade dos trabalhos da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, em razão do falecimento da Sra. MARIA AGAZI CARNEIRO ADEBAL, irmã do Sr. WMAGUINON DIAS CARNEIRO e cunhada da Presidente desta Casa Legislativa, a Exma. Sra. ANA MARY SILVA LIMA.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal no dia 10 de abril de 2026, em sinal de pesar e respeito à memória da falecida e à dor de seus familiares.

Art. 3º Fica adiada a sessão ordinária anteriormente designada para o dia 10 de abril de 2026, a qual será realizada no dia 14 de abril de 2026 (terça-feira), no mesmo horário regimental, salvo ulterior deliberação em contrário devidamente publicada.

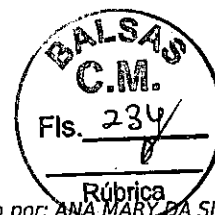
Art. 4º Determina-se a ampla divulgação desta Portaria, para ciência dos Senhores Vereadores, servidores da Casa e da população em geral, mediante afixação no átrio da Câmara, publicação nos meios institucionais disponíveis e comunicação interna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, em
09 de abril de 2026.

ANA MARY SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal



Publicado por: ANA MARY DA SILVA LIMA
Código identificador: 033ade9336e6f08aff25446aeb98d1a5

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026, assinado em 06/04/2026. Objeto: